



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 023/2022

Afonso Cláudio, 29 de julho de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito.

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.**

Senhor Presidente,

Honra-nos com a presente, encaminhar a esta Colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência para apreciação, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tal Projeto de Lei tem por objetivo conceder gratificação aos servidores públicos do quadro efetivo da municipalidade, que estiverem investidos em função com maior responsabilidade e atribuições, como forma de remunerá-los pelos relevantes serviços prestados à Administração.

Ressalta-se que tais benefícios já estavam previstos na Lei Municipal nº 2.314/2020, todavia, por uma necessidade de adequação da lei, pretende-se revogá-la, a fim de manter legislação unicamente para tratar do assunto, visto que a legislação anterior dispunha também sobre plano de cargos e salário dos servidores públicos, que também será apresentado em outro projeto.

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES – CEP: 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Com relação as Funções de Confiança, o objeto é regulamentar situações de servidores públicos cedidos de outros entes federativos, não havendo atribuição de efeitos financeiros neste caso.

Desnecessário o encaminhamento de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, eis que referidos gastos já estavam previstos em legislação anterior.

Para tanto, submetemos o presente a análise desta Nobre Casa de Leis e solicitamos a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado, em regime de urgência.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente



LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 023/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Ao servidor público efetivo investido em função gratificada é devida uma gratificação pelo seu exercício, que será fixada nos termos do Anexo I recebida concomitantemente com o vencimento ou remuneração do cargo efetivo.

§ 1º Somente poderão ser designados para o exercício de funções gratificadas, servidores públicos municipais do quadro permanente.

§ 2º As gratificações pelo exercício de função serão limitadas a 60% (sessenta por cento) da remuneração do cargo efetivo.

§ 3º Ao Servidor designado para o exercício da função gratificada prevista nesta Lei será exigida disposição integral, vedado o pagamento de horas extraordinárias.

§ 4º Os provimentos das funções gratificadas são de livre indicação do Prefeito Municipal e dar-se-ão através de portaria.

Art.2º Os servidores públicos cedidos de outros órgãos ou entes federativo, serão investidos em função de confiança, sem atribuição de efeitos financeiros em sua remuneração.

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES – CEP: 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Parágrafo único - Os servidores públicos investidos em funções de confiança terão como atribuição coordenação de equipes e setores estratégicos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o chefe de Poder Executivo autorizado, no prazo de 30 dias, realizar as adequações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2314/2020.

Afonso Cláudio/ES, 29 de julho de 2022.


**LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Secretaria	Nomenclatura da Função Gratificada	Quant.	Grau
Gabinete do Prefeito	Coordenadoria de Assistência Direta e Imediata do Prefeito Municipal	1	60%
	Gerência do Procon	1	40%
	Gerência da Defesa Civil	1	40%
	Gerência da Junta de Alistamento Militar	1	40%
	Gerência de Comunicação e Imprensa	1	40%
Secretaria de Assistência Social	Coordenadoria de Assistência e Promoção Social	1	60%
	Gerência do CRAS	1	40%
	Gerência do CREAS	1	40%
	Gerência do Cadastro Único do Bolsa Família	1	40%
	Gerência do SUAS	1	40%
	Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira	1	60%
	Gerência financeira, RH, acompanhamento de contratos, licitações e convênios	1	60%
Secretaria de Administração	Coordenadoria do Departamento de Recursos Humanos	1	60%
	Gerência da Folha de Pagamento	1	40%
	Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor	1	40%
	Gerência de Sistema de Gestão de Pessoas	1	40%
	Coordenadoria de Compras e Licitações	1	60%
	Gerência do Sistema de Compras	1	40%
	Gerência do Sistema de Patrimônio e Almoxarifado	1	40%
	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	1	60%
	Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	2	40%
	Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório	1	60%
	Membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório	6	40%
	Presidente da Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo	1	60%
	Membro da Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo	4	40%

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES – CEP: 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial	1	60%
	Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial	2	40%
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Gerência de Assuntos do PRONAF	1	40%
	Gerência de Gestão Administrativa e Financeira	1	40%
Secretaria de Cultura e Turismo	Gerência de Desenvolvimento, Infraestrutura e incentivo à Cultura e ao Turismo	1	40%
	Gerência de Gestão Administrativa e Financeira	1	40%
Secretaria de Educação	Coordenadoria técnica e Pedagógica	1	60%
	Gerência da Educação do Ensino Fundamental I e II	1	40%
	Gerência da Educação Infantil	1	40%
	Gerência da Educação Especial e Inclusiva	1	40%
	Gerência da Educação nas Escolas Multiseriadas	1	40%
	Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira	1	60%
	Gerência do Senso, Estatística e Captação de Recursos	1	40%
	Gerência do Transporte Escolar	1	40%
	Gerência de Infraestrutura e Patrimônio	1	40%
	Gerência de Acompanhamento de Compras, Licitações e Prestação de Contas	1	40%
Secretaria de Esporte e Lazer	Gerência de Fomento às Políticas de Esportes e Lazer	1	40%
	Gerência de Gestão Administrativa e Financeira	1	40%
Secretaria de Finanças	Coordenadoria de Administração Tributária e Fiscalizatória	1	60%
	Gerência da Fiscalização	1	40%
	Gerência de Tributos, Arrecadação, Cadastramento e Dívida Ativa	1	40%
	Gerência do NAC	1	40%
	Gerência de Gestão Administrativa	1	40%
	Gerência de Acompanhamento Contábil	1	40%
	Gerência de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios, e Prestação de Contas	1	40%
	Coordenadoria Financeira e de Tesouraria	1	60%
Secretaria de Infraestrutura	Gerência de Planejamento Habitacional	1	40%
	Gerência de Engenharia e Projetos	1	40%

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES – CEP: 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Meio Ambiente	Gerência de Licenciamento Ambiental	1	40%	
	Gerência de Fiscalização Ambiental	1	40%	
	Gerência de Gestão Administrativa e Financeira	1	40%	
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Coordenadoria de Infraestrutura Urbana e Rural	1	60%	
	Gerência de Manutenção de Locais Públicos	1	40%	
	Gerência de Água e Esgoto	1	40%	
	Gerência de Serviços Urbanos	1	40%	
	Gerência de Iluminação Pública	1	40%	
	Gerência de Transporte	1	40%	
	Gerência de Manutenção Viária e Pontes	1	40%	
	Gerência de Manutenção de Máquinas	1	40%	
	Gerência de Manutenção de Veículos	1	40%	
	Gerência de Gestão Administrativa e Financeira	1	40%	
	Secretaria de Planejamento	Gerência de Projetos e Captação de Recursos Externos	1	40%
		Gerência de Acompanhamento de Contratos, Convênio e Sistemas Governamentais	1	40%
Secretaria de Saúde	Coordenadoria de Assistência à Saúde	1	60%	
	Gerência das Unidades de Saúde	2	40%	
	Gerência dos Programas de Estratégia de Saúde da Família	1	40%	
	Gerência de Assistência Odontológica e Saúde Bucal	1	40%	
	Gerência de Vigilância Sanitária	1	40%	
	Gerência de Vigilância Epidemiológica	1	40%	
	Gerência de Vigilância Ambiental	1	40%	
	Gerência de Agência Municipal de Agendamento – AMA	1	40%	
	Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios e Instrumentos de Gestão	1	40%	
	Gerência de Programas de Saúde (HIV/AIDS, Tuberculose/Hanseníase e Leishmaniose, Saúde da Mulher, Imunização, Saúde do Idoso, Tabagismo, Hipertensão, Saúde do Homem, Prevenção ao Câncer de Pele, Programa Saúde do Escolar, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde Mental, Assistência Nutricional, dentre outros ...)	13	40%	
	Gerência da Regulação Ambulatorial	1	40%	

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES – CEP: 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Gerência da Assistência Farmacêutica	1	40%
	Gerência do Centro de Reabilitação	1	40%

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES – CEP: 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.